

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 007-02/2022

### DISPÕE LOCAL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA PARA PROTOCOLO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**Art. 1º.** O Município deverá, no prazo de 30 (trinta) dias disponibilizar no site oficial, local que o contribuinte possa cadastrar sua solicitação para reparo ou instalação de luminárias em postes públicos.

**Parágrafo único.** Ao solicitar o serviço, o contribuinte deverá informar o nome e endereço, bem como o tipo de serviço a ser realizado.

**Art. 2º.** O sistema deverá informar ao contribuinte um número de protocolo, para que o mesmo possa acompanhar o andamento do processo.

**Art. 3º.** O prazo máximo para o reparo deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo.

**Art. 4º.** A instalação de novas luminárias obedecerá ao mesmo prazo citado no artigo anterior, desde que tenha a disponibilidade de rede adequada para sua instalação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CRUZEIRO DO SUL/RS, EM 03 DE  
OUTUBRO DE 2022

Registre-se e Publique-se

**MAÍSA APARECIDA SIEBENBORN**  
Primeira-Secretária

**DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
ANTEPROJETO DE LEI Nº 007-02/2022**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Diante da necessidade de atender a inúmeros pedidos dos munícipes cruzeirenses, o presente Anteprojeto de lei visa gerar um espaço para que o contribuinte possa protocolar oficialmente sua necessidade de reparo ou pedido de iluminação pública no site oficial do Poder executivo a fim de propiciar a diminuição da burocracia e o atendimento de suas reivindicações. Cabe ao Poder Executivo ceder o espaço no site, agendar os pedidos e atendê-los, de maneira tal que não haja preferencias de atendimento para uns e negativas para outros, dispondo assim, de direito igual a todos. Assim o Anteprojeto trará luz aos munícipes que passarão a contar com o protocolo de solicitação e acompanhamento de seu pedido, de modo a esperar que sejam, de fato atendidos, já que a iluminação pública, além de paga, diz respeito também a questão de segurança.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CRUZEIRO DO SUL/RS, EM 03 DE  
OUTUBRO DE 2022.

**MAÍSA APARECIDA SIEBENBORN**

Vereadora

